

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1481 de 25/11/01

L E I Nº 5936/01
de 01 de novembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar currículos de munícipes desempregados em sua página na Internet.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar em sua página na rede de computadores internet um local para disponibilizar currículos de munícipes que estejam desempregados.

Art. 2º. As informações constantes dos currículos serão prestadas pelo interessado mediante preenchimento de formulário padronizado, ficando o mesmo responsável pela veracidade das informações.

Art. 3º. Os currículos ficarão disponíveis por no máximo seis meses, podendo haver nova disponibilização mediante o preenchimento de novo formulário conforme disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT com a finalidade de que este órgão possa realizar a seleção e triagem dos currículos apresentados.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01
de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5936/01

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

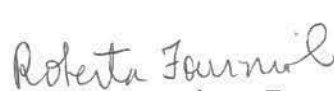


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro
do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 213/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)

PI 044615-8/01.